



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 02 DE MAIO DE 2024

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

JUCIAN JAD DO AMARAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024, DE 02 DE
MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO
INSTITUTO OLHAR PARA A VIDA –
INOV, NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SOLÂNEA/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solânea - CMDCA, em consonância com a Legislação Municipal vigente, no uso de suas atribuições legais e por meio das decisões da Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro e a inscrição do INSTITUTO OLHAR PARA A VIDA - INOV, inscrito no CNPJ nº 53.070.341/0001-08, com sede neste município, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solânea/PB. Considerando que a referida Instituição presta serviços na área de defesa de direitos sociais e acesso a serviços socioassistenciais e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo a crianças e adolescentes, e que por meio da Lei Municipal de nº 004/2024, de 28 de março de 2024, é declarada como de Utilidade Pública no município de Solânea-PB.

Art. 2º - A Inscrição tem validade de dois anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solânea-PB, 02 de maio de 2024.

Daniilo Silva Fernandes

Presidente do CMDCA

Solânea-PB



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 02 DE MAIO DE 2024

Página | 2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO – COMID**

004/2024, de 28 de março de 2024, é declarada como de Utilidade Pública no município de Solânea-PB.

Art. 2º - A Inscrição tem validade de dois anos.

**RESOLUÇÃO COMID Nº 01/2024, DE 02 DE
MAIO DE 2024.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO
INSTITUTO OLHAR PARA A VIDA –
INOV, NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO DE
SOLÂNEA/PB.

Solânea-PB, 02 de maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Solânea - COMID, em consonância com a Legislação Municipal vigente, no uso de suas atribuições legais e por meio das decisões da Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2024,

Damiana Crenilda Ferreira Gomes
DAMIANA CRENILDA FERREIRA GOMES

Presidente do COMID Solânea/PB

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro e a inscrição do INSTITUTO OLHAR PARA A VIDA - INOV, inscrito no CNPJ nº 53.070.341/0001-08, com sede neste município, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Solânea/PB. Considerando que a referida Instituição presta serviços na área de defesa de direitos sociais e acesso a serviços socioassistenciais e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo ao público idoso, e que por meio da Lei Municipal de nº